

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1693 de 09/10/05

DECRETO Nº 11.876/05
de 27 de setembro de 2005

Dispõe sobre a liberação para construção a totalidade dos lotes de terrenos do loteamento denominado "VILLA PATRÍCIA".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo do Município de São José dos Campos", e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 42819-5/02,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção a totalidade dos lotes de terrenos integrantes das quadras abaixo relacionadas, do loteamento denominado "VILLA PATRÍCIA":

-QUADRA "A" – lotes: 01 (um) ao 09 (nove),

-QUADRA "B" – lotes: 15 (quinze) ao 25 (vinte e cinco) e

-QUADRA "C" – lotes: 01 (um) ao 31 (trinta e um).

Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo anterior, estão localizados em Zona Mista Dois - ZM-2, estabelecida pela Lei Complementar nº 233, de 22 de janeiro de 2002.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do
ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos